

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- a) Recursos oriundos do FUNDEB
- b) Objeto do Convênio: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I. MENINO JESUS, NO BAIRRO LAGORA, JAGUARUANA - CE**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Secretaria Municipal de Educação
- b) Área solicitante: Setor de Convênios e Engenharia.

Equipe de Planejamento da Contratação:

✓ **ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES**, Engenheiro Civil, CREA-CE: 34678-2/D, responsável pela confecção dos projetos e fiscalização da obra do Contrato de Repasse;

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I**

O presente objeto visa Reforma bem como Ampliar o Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no Bairro Lagoa, tal obra é necessária para atender mais alunos como acomodar melhor as crianças já inscritas.

A ampliação é necessária para permite que mais crianças tenham acesso à educação infantil, reduzindo a lista de espera, a Creche necessita de Reformas no qual inclui reparos estruturais, instalação de forros, revestimento de paredes e pisos, melhorando a segurança e o conforto dos espaços.

### 4. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

**Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II**

Cumpra frisar que a referida contratação deve obedecer ao prazo da vigência contratual, assim como os prazos estipulados em futuros Termos Aditivos que possa vir a



ser celebrados entre as partes para execução do objeto aprovado pelo Concedente, não se abstendo da data limite para prestação de contas, estipulada em **31/12/2024**.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na contratação é de suma importância ressaltar que seja obedecido o regime de execução do contrato será por tipo menor preço global, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por menor preço global, regida pela **Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, em conformidade com as planilhas e projetos aprovados pela representante do Concedente

## 6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, indicando assim o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Conforme Id pca PNCP: **07615750000117-0-000004/2024**.

## 7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

No tocante a estimativa das quantidades a serem contratadas, deve-se acompanhar as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos, que fazem parte deste ETP, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT e foram aprovados pela representante do Concedente, que darão suporte a lisura do processo.

## 8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, foi elaborada planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram



discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, além do projeto básico.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada nas tabelas citadas abaixo no **item 9**.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pleito foi aprovado com base a elaboração em conformidade com a planilha orçamentária da obra (anexo), compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços de referências **SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 202311 COM DESONERAÇÃO**, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil, disponibilizados na internet nos sites da Caixa Econômica Federal e/ou SEINFRA/DER. A alternativa Desonerado adotada foi a mais adequada para a Administração Pública, conforme consta nas planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente, bem como foi utilizada composições próprias.

O valor Estimado para a Contratação, conforme planilha orçamentária da obra/projeto básico é de **R\$ 533.310,10 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e dez reais e dez centavos)**.

##### **Fonte de recursos e Dotação Orçamentária:**

**1001 – Fundo Municipal de Educação, 12.365.0604.1.028 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas de Educação Infantil. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Fonte de Recurso 1540000000 (Transferências do FUNDEB – Impostos).**

#### **10. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**10.1.** Fazem parte integrante deste ETP os seguintes documentos que as partes devem conhecer e aceitar na sua íntegra, tal como se aqui estivessem transcritos:



- Planilha Orçamentária de Quantidades e Serviços;
- Composições de Custos Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- Composição de BDI;
- Projetos (em meio digital).

OBS.: De acordo com decreto nº 7.983/2013:

***“Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.*”**

***Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”***

Assim, na planilha orçamentária apresentada no referido projeto há uma coluna com o código e a tabela de referência utilizada. Nesses itens, onde foi utilizado na íntegra a composição de preços apresentada nas tabelas de referências, o município dispensará a apresentação da Composição dos Preços Unitários, uma vez que tais tabelas são de direito público e de fácil acesso nos sites das instituições. No entanto, se houver alguma alteração nos preços apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório, as composições deverão fazer parte dos documentos a serem apresentados.



**10.2.** O perfeito funcionamento do sistema é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, portanto, a mesma deverá ler e analisar atentamente os documentos citados. Sob nenhuma hipótese poderá alegar o desconhecimento do conteúdo desses.

## **11. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS**

Cumprir frisar que tal contratação tem por obrigatoriedade seguir as planilhas, memoriais, projetos e demais documentos aprovados pela representante do Concedente.

## **12. DO PARCELAMENTO**

Não se aplica.

## **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender melhor as crianças matriculadas, bem como diminuir a fila de espera por matrículas, a mães que precisam deixar seus filhos em creches a fim de poderem dedicar ao trabalho ou afazeres do lar.

## **14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

É imprescindível que a vigência contratual entre o Município e a empresa vencedora do certame que cumpra rigorosamente com o Cronograma físico financeiro.

A obra também será acompanhada pela equipe técnica de fiscalização do município de Jaguaruana – CE.

A fiscalização do município tem como objetivo garantir a qualidade e a segurança da obra, bem como garantir que todas as normas e regulamentações sejam seguidas corretamente durante todo o processo de execução, realizando inspeções periódicas e



verificando se os procedimentos de execução estão sendo realizados de acordo com o projeto e as normas técnicas. Além disso, a fiscalização também será responsável por elaborar relatórios de acompanhamento da obra e emitir laudos técnicos, a fim de assegurar a qualidade do trabalho realizado.

#### 15. **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Não se aplica**, considerando que é uma reforma com ampliação de um imóvel já preexistente, não tendo impacto ambiental.

#### 16. **DA CONCLUSÃO**

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

JAGUARUANA -CE, 03 de abril de 2024

*Arthur de Oliveira Alves*

**ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES**

Civil, CREA-CE: 34678-2/D

